



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.	
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura	
Gestor da Unidade Requisitante: Maria de Fatima Viana Guimarães	Portaria do Gestor: 11/2025
Responsável Técnico: Janete Vieira Galvão	Matrícula Responsável Técnico: 240-6
E-mail Unidade Requisitante: (culturabjt@gmail.com)	Telefone Unidade Requisitante: (94)99179-7020

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**TIPO DO ITEM**

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO (x)	SERVIÇO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- OBJETO

Contratação show colocado referente apresentação do grupo internacional Double You, data de 10 de maio de 2025 apresentação em comemora o 37º aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.



2- Descrição do Item

Item	Descrição
01	Apresentação do grupo Internacional Double You no dia 10 de Maio.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No mês de maio de cada ano comemorasse o aniversário da cidade de Bom Jesus de Bom Jesus do Tocantins-Pá, um evento que é tradicional na cidade e muito esperado pela população tendo em vista que esse evento mobiliza milhares de pessoas do município e região e consequentemente a valorização da cultura e aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes, formais e informais, além de outros ramos tais como: hotéis, restaurantes, salão de beleza etc.

Desta forma a eventual contratação de apresentação artística, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, buscando ações e responsabilidade intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais deste município ou de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

O importante é que a Secretaria de Cultura, assegurando a participação e o controle social. Cabe, então ao município de Bom Jesus do Tocantins Pá assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas de cultura que respondam a esses desafios.

Pela importância e magnitude do evento, a escolha do cantor foi levada em conta que é um cantor renomado no mercado, que possui afinidade com o público-alvo, dentro das possibilidades o município optou pela contratação da apresentação do Grupo Internacional Double You.

3- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO

3.1 Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

3.2 Base Legal de Regulamentação: O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado pelo Decreto nº 038 de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **Qualificação Técnica**
- Carta de Exclusividade
- Notas Fiscais de Serviços Prestados

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise crítica popular verificamos que tais contratações de artista em outros municípios condiz com o nosso levantamento, considerando a inviabilidade de competição.

6- ALINHAMENTO COM PAC OU LOA

A contratação do grupo Internacional Double You pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

8- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

9- RESPONSÁVEL

Maria de Fatima Viana Guimarães – Secretária Municipal de Cultura

Janete Vieira Galvão - Agente Administrativo



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 14 de janeiro 2025.

Atenciosamente;

Maria de Fatima Viana Guimarães
Secretária Municipal de Cultura
PORTARIA: 011/2025

Janete Vieira Galvão
Agente Administrativo
Matrícula nº 240-6